



EDITAL DE ABERTURA DO PROCESSO SELETIVO PARA ESTAGIÁRIOS Nº 003/2022

A PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA VILANOVA JUNTAMENTE COM O CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA DO RS, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidos, visando a aceitação de estagiários, nos termos da Constituição Federal, Lei Orgânica Municipal, Lei Federal nº. 11.788/08 e da Lei Municipal 959/2009, **TORNA PÚBLICO** que realizará **PROCESSO SELETIVO PÚBLICO para preenchimento de vagas de estágio não obrigatório remunerado**, o qual reger-se-á pelas Instruções Especiais contidas neste Edital.

1. ÁREAS E VAGAS

1.1 O Processo Seletivo destina-se ao preenchimento das vagas de estágio conforme descrito abaixo:

Nível	Curso	Cadastro reserva	Valor da Bolsa-Auxílio	Valor do Vale Transporte
Superior	Educação Física Licenciatura	CR	R\$ 1.253,56	R\$ 51,00
Superior	Pedagogia	CR	R\$ 1.253,56	R\$ 51,00
Superior	Matemática	CR	R\$ 1.253,56	R\$ 51,00
Técnico	Técnico em Recursos Humanos	CR	R\$ 950,95	R\$ 51,00
Técnico	Técnico de Administração	CR	R\$ 950,95	R\$ 51,00
Técnico	Técnico em Secretariado	CR	R\$ 950,95	R\$ 51,00
Médio Técnico	Magistério	CR	R\$ 950,95	R\$ 51,00
Médio	Ensino Médio	CR	R\$ 832,42	R\$ 51,00

*Bolsa auxílio para 30 horas semanais, caso a carga horária a ser realizada pelo estagiário for menos, pagamento será proporcional a carga horaria efetivamente realizada.

1.2 A celebração do termo de compromisso de estágio será sob o regime da Lei Federal n.º 11.788/2008 e Lei Municipal nº 959/2009 e alterações posteriores

1.3 A Supervisão de todos os atos do Processo Seletivo ficará sob a responsabilidade da Secretaria Municipal de Administração.

1.4 A habilitação do Processo Seletivo não assegura ao candidato o ingresso imediato ao programa de Estágio de Estudantes, e sim a Expectativa de estagiar na prefeitura de Fazenda Vilanova segundo o número de vagas existentes, e de acordo com as necessidades da Administração Municipal e respeitada a ordem de classificação final.

1.5 A elaboração dos conteúdos programáticos das matérias; a elaboração, a correção e o sorteio, fica sob responsabilidade do Centro de Integração Empresa Escola –CIEE/RS



1.6 Do Cronograma do Processo Seletivo.

Evento	Data
Publicação do Edital	18/07/2022
Período de Inscrições	18/07/2022 a 27/07/2022
Homologação Preliminar das Inscrições	28/07/2022
Prazo para interposição de recurso quanto a inscrição	29/07/2022
Homologação Final das Inscrições	01/08/2022
Realização do Sorteio Eletrônico	03/08/2022
Homologação da classificação	04/08/2022
Homologação Final do certame	04/08/2022

Não havendo recurso interposto passa-se ao item seguinte do cronograma.

1.7 A habilitação no Processo Seletivo não assegura ao candidato o ingresso imediato ao Programa de Estágio de Estudantes, e sim a expectativa de estagiar no Município de Fazenda Vilanova, segundo o número de vagas existentes, de acordo com as necessidades das Secretaria e respeitada a ordem de classificação final.

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1. Somente poderão se inscrever no referido edital os candidatos que tiverem 16 anos completos até a data final das inscrições.

2.2 Não serão cobradas taxas de inscrição dos candidatos.

2.3 Período: As inscrições estarão abertas no período **do dia 18/07/2022 até as 23 horas e 59 minutos do dia 27/07/2022**, e serão feitas **EXCLUSIVAMENTE** no site do CIEE RS Através do Link <https://www.cieers.org.br/> processos seletivos públicos e privados/inscrever-se.

2.4. O candidato, para realizar a inscrição, deverá estar cadastrado ou se cadastrar no Portal do CIEE RS.

2.5 Para efetuar o cadastro no Portal do CIEE RS e realizar a inscrição no Processo Seletivo Público de Estágio, os candidatos devem seguir as orientações abaixo:

1º Procedimentos para efetuar o Cadastro no Portal do CIEE RS:

- Acessar: <https://www.cieers.org.br>
- Clicar em Cadastre-se
- Preencher o Cadastro de estudante

2º Procedimentos para realizar a inscrição no Processo Seletivo Público de Estágio:

- Acessar: <https://www.cieers.org.br>
- Clicar em Processos Seletivos Públicos
- Localizar o banner do Processo Seletivo Fazenda Vilanova/ Inscrever-se.



2.6 Ao candidato terá disponibilizado, para cópia, o Edital de Abertura e seus anexos, na íntegra, nos sites www.fazendavilanova.rs.gov.br e www.cieers.org.br.

2.7 A inscrição para o Processo Seletivo implica no conhecimento imediato e tácita aceitação pelo candidato das condições estabelecidas e dos requisitos para efetivação do estágio de cada área/curso dispostos neste Edital.

2.8 Não serão aceitas inscrições com falta de documentos, nem inscrições por via postal, via fax ou e-mail

2.9 Após o encerramento do período de inscrições não serão aceitos pedidos de alterações de área/curso.

2.10 As informações prestadas na inscrição, bem como o preenchimento dos requisitos exigidos para inscrição, serão de total responsabilidade do candidato.

2.11 O candidato está ciente, ao realizar sua inscrição, de que seus dados pessoais serão tratados pela PARTE CONTRATANTE DE ESTÁGIO e pelo CIEE/RS de modo compatível com as finalidades e necessidades da legislação de proteção de dados pessoais em vigor, autorizando-os, neste ato, a realizarem todas as ações relacionadas ao processo seletivo, bem como se comprometem, neste ato, a protegerem a privacidade dos seus dados pessoais, inclusive perante terceiros, tendo conhecimento, que o compartilhamento inapropriado destes dados poderão acarretar nas suas responsabilizações.

3.DAS DISPOSIÇÕES PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

3.1 Às pessoas com deficiência é assegurado o direito de inscrição no presente Processo Seletivo, para as áreas/cursos cujas atribuições sejam compatíveis com a deficiência de que são portadores, num percentual de 10% (dez por cento) das vagas que surgirem durante a validade do processo seletivo, de acordo com o art. 37, inciso VIII da Constituição Federal, Lei Federal nº 11.788/2008

3.2 O candidato, ao inscrever-se nesta condição, deverá escolher a área/curso a que concorre e marcar a opção “Pessoas com Deficiência”, bem como deverá enviar ao CIEE/RS, o requerimento, que está no anexo deste edital solicitando vaga especial, para o e-mail lajeado@cieers.org.br ou katia.bohmer@cieers.org.br constando, o tipo de deficiência, atestado por profissional médico competente, que emitirá parecer/laudo sobre a espécie e o grau de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID

3.3 Caso o candidato não encaminhe o requerimento até data final das inscrições, não será considerado como pessoa com deficiência para concorrer às vagas reservadas, não tendo direito à vaga especial, seja qual for o motivo alegado, mesmo que tenha assinalado tal opção na ficha de Inscrição.

3.4 Não serão considerados como deficiência os distúrbios de acuidade visual passíveis de correção simples do tipo miopia, astigmatismo, estrabismo e congêneres.

3.5 As solicitações de condições especiais, bem como de recursos especiais, serão atendidas obedecendo a critérios de viabilidade e de razoabilidade.



3.6 Os candidatos inscritos nessa condição participarão do processo seletivo em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere às provas aplicadas, ao conteúdo das mesmas, à avaliação, aos critérios de aprovação, ao horário e à nota mínima exigida para todos demais candidatos, resguardadas as condições especiais previstas na legislação própria.

3.7 Na falta de candidatos aprovados para as vagas reservadas, estas serão preenchidas pelos demais candidatos com estrita observância da ordem classificatória.

4.DA DIVULGAÇÃO

4.1 A divulgação oficial do teor deste Edital e as divulgações referentes às etapas do Processo Seletivo serão publicadas no site www.fazendavilanova.rs.gov.br e no site www.cieers.org.br.

5 DOS REQUISITOS PARA O INGRESSO NO ESTÁGIO

5.1 ser brasileiro nato, naturalizado ou português, no amparo legal do art. 12, § 1º, da Constituição Federal;

5.2 ter no mínimo 16 anos de idade, no momento da inscrição no processo seletivo;

5.3 gozar de boa saúde física e mental;

5.4 ter o nível de escolaridade exigido para o exercício do estágio do qual se inscreveu;

e) os(as) candidatos(as) alunos de cursos de nível superior não poderão estar cursando o último semestre dos respectivos cursos bem como deverão submeter-se aos requisitos curriculares e administrativos da instituição de ensino de acordo com o documento emitido pelas mesmas, caso necessário.

5.5 Documentos a serem apresentados no momento da convocação para firmamento de Termo de Compromisso de Estágio:

- Documento de identidade com fotografia (expedida por autoridade civil ou militar);
- CPF;
- comprovante de residência;
- comprovante de matrícula ou frequência da instituição de ensino atualizado.

6. CLASSIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS:

7.1 Em virtude de decretos municipais e estaduais, e também das orientações da Organização Mundial da Saúde, que orientam que não haja aglomeração de pessoas em razão da COVID 19, o processo seletivo e classificação dos candidatos será realizado pelo CIEE-RS por meio de SORTEIO ELETRÔNICO. A lista de inscritos será submetida a uma classe do sistema Java chamada RAMDOM, que vai classificar os candidatos de forma randômica e aleatória.



7. DOS RECURSOS

7.1 Será admitido recurso quanto:

a) Ao indeferimento/não homologação de inscrição;

7.2 Os recursos que forem apresentados deverão obedecer rigorosamente os preceitos que seguem e serão dirigidos ao CIEE/RS através do e-mail lajeado@cieers.org.br ou katia.bohmer@cieers.org.br.

7.3 Os referidos recursos deverão ser enviados ao CIEE/RS, conforme modelo **ANEXO II** deste Edital e deverão conter os seguintes elementos:

a) nome completo e o número de inscrição;

b) área/curso ao qual concorre;

c) razões do pedido de revisão;

d) exposição detalhada das razões que o motivaram;

7.4 Não se aceitarão os recursos que não contenham os dados acima e os fundamentos do pedido;

7.5 Serão desconsiderados os recursos interpostos fora do prazo, enviados por via postal, *fax* ou em desacordo com este Edital.

7.6 Os processos contendo as respostas aos recursos serão encaminhados via e-mail em resposta ao candidato que encaminhou o recurso.

8. DOS RESULTADOS

8.1 A lista da classificação final do Processo Seletivo apresentará os candidatos classificados, por ordem de classificação, por curso/área e por vaga que concorre (Portadores de Necessidades Especiais e os demais), salientando que a ordem de classificação dentro do cargo é única.

9. DO CADASTRO RESERVA

9.1 O cadastro de reserva será formado dentre os candidatos classificados, em ordem decrescente.

10. DA HOMOLOGAÇÃO

10.1 A homologação do Processo Seletivo se dará tão logo sejam vencidas todas as etapas. Sua divulgação será por meio de publicação no site www.fazendavilanova.rs.gov.br e no site www.cieers.org.br

11. DA CONVOCAÇÃO E DO ESTÁGIO

11.1 A convocação e ingresso do estagiário no Programa de Estágio de Estudantes obedecerá, rigorosamente, a ordem de classificação dos candidatos aprovados.

11.2 A convocação será encaminhada para o e-mail que o candidato informou no seu cadastro junto ao CIEE-RS.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE FAZENDA VILANOVA



11.3 Para todos os candidatos o prazo para exercer o direito de ingressar no Programa de Estágio de Estudante será de até 3 (três) dias úteis contados da data de envio da convocação.

11.4 Ultrapassado o prazo do subitem 11.3, o não comparecimento do candidato ou a não apresentação dos documentos exigíveis no mesmo prazo, implicará a perda do direito de ingressar do Programa de Estágio.

11.5 Ocorrendo a hipótese do subitem 11.4, a Administração Municipal tornará a convocação sem efeito e promoverá a convocação do posterior candidato imediatamente melhor classificado.

11.6 O estágio terá duração de até no máximo 2 (dois) anos.

11.7 Ao aluno que já estagiou no município será facultada a realização de novo estágio, desde que tenha no mínimo 6 meses referente ao período faltante para completar os dois anos de estágio.

11.8 Poderá ingressar no Programa de Estágio da Prefeitura Municipal de Fazenda Vilanova o estudante que na data da convocação comprovar estudar em Instituição de Ensino devidamente conveniada com o Agente de Integração CIEE RS.

12. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1 A validade do Processo Seletivo será de 01 (um) ano, prorrogável por mais 01 (um) ano, conforme necessidade da Administração Municipal.

12.2 A inexatidão das informações, falta e/ou irregularidades de documentos, ainda que verificadas posteriormente, eliminarão o candidato do Processo Seletivo, anulando-se todos os atos decorrentes da inscrição.

12.3 Os casos omissos serão resolvidos pelo Secretário Municipal de Administração em conjunto com o Centro de Integração Empresa – Escola – CIEE/RS..

12.4 Faz parte do presente Edital:

Anexo I – Modelo de Formulário de Recurso.

Anexo II – Modelo de Requerimento para Pessoas com Deficiência

Prefeitura Municipal de Fazenda Vilanova, 18 de Julho de 2022

Amarildo Luis da Silva
Prefeito Municipal



ANEXO I - FORMULÁRIO DE RECURSO

Ao Centro de Integração Empresa e Escola

Nome _____	do _____	candidate: _____
CPF _____	Nº da inscrição: _____	
Curso: _____		
Telefone: _____		
E-mail: _____		

TIPO DE RECURSO - (Assinale o tipo de Recurso)

<input type="checkbox"/>	CONTRA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES
<input type="checkbox"/>	CONTRA QUESTÕES DA PROVA OBJETIVA
<input type="checkbox"/>	CONTRA CLASSIFICAÇÃO

Justificativa do candidato – Razões do Recurso

Obs: Reproduzir a quantidade necessária - Preencher de forma legível; e enviar para o e-mail lajeado@cieers.org.br ou katia.bohmer@cieers.org.br .

Data: ____/____/____

Assinatura do candidato



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE FAZENDA VILANOVA



ANEXO II
REQUERIMENTO – PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

Processo Seletivo Público para Estagiários N.º 02/2022

Nome do candidato: _____
CPF _____ N.º da inscrição: _____ Curso: _____
Telefone: _____
E-mail: _____

Vem **REQUERER** vaga especial como **PESSOA COM DEFICIÊNCIA**, apresentou LAUDO MÉDICO com CID (colocar os dados abaixo, com base no laudo):

Tipo de deficiência de que é portador: _____

Código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID: _____

Nome do Médico Responsável pelo laudo: _____

(OBS: Não serão considerados como deficiência os distúrbios de acuidade visual passíveis de correção simples do tipo miopia, astigmatismo, estrabismo e congêneres)

(Datar e assinar)

Assinatura Candidato